



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA -CFBM
SCS- QUADRA 07 – Edifício Torre do Pátio Brasil – Bloco A nº 100 – Salas 806/ 808 / 810 / 812 –
Asa Sul –
Brasília – DF - CEP: 70307-901 – Telefones: 61-3327-3128/3037-3128

RESOLUÇÃO N.º 335, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ementa: Homologar a 2ª Reformulação Orçamentária, exercício 2020, do Conselho Federal de Biomedicina.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA – CFBM, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso X e XVI do artigo 10, da Lei n.º 6684/79, de 03 de Setembro de 1979, com a modificação contida na Lei n.º 7017, de 30 de Agosto de 1982e, o disposto no artigo 12, incisos XI e XVII do Decreto n.º 88.439/83, de 28 de Junho de 1983 e, cumprindo deliberação do Plenário em sua reunião realizada no dia 04 de Dezembro de 2020, resolve:

Artigo 1º - Homologar a 2ª Reformulação Orçamentária, exercício de 2020, do Conselho Federal de Biomedicina, conforme resumos abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE BIOMEDICINA

2ª REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXERCÍCIO 2020

	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	6.978.778,17	6.478.778,17
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		500.000,00
TOTAL	6.978.778,17	6.978.778,17

SILVIO JOSÉ CECCHI
PRESIDENTE

RENATO MINOZZO
SECRETÁRIO GERAL

(Publicado no DOU, de 07/12/2020, Edição 233, Seção I, Página 195)